DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Extrato	2
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: SOMÉTRICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 6640/2019 - VALOR ESTIMADO: R$ 24.245,00 - OBJETO: Aquisição de Kit de Insumos para Bomba de Insulina, Mandado Judicial para paciente Verônica da Silva Oliveira - Pregão Presencial nº. 009/2020 - Data Homologação: 14.02.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 032/2020, de 14.02.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Extrato

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 6644/2019 - VALOR ESTIMADO: R$ 153.550,00 - OBJETO: Fornecimento fraldas geriátricas para Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Presencial nº. 08/2020 - Data Homologação: 06.05.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 045/2020, de 07.05.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de maio de 2020 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ARBA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Processo Administrativo nº. 1041/2020 - VALOR ESTIMADO: R$ 151.600,00 - OBJETO: Fornecimento de Leites e Suplementos Alimentares - Pregão Presencial nº. 06/2020 - Data Homologação: 08.05.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 046/2020, de 11.05.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de maio de 2020 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA - Processo Administrativo nº. 1041/2020 - VALOR ESTIMADO: R$ 230.426,00 - OBJETO: Fornecimento de Leites e Suplementos Alimentares, para Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Presencial nº. 06/2020 - Data Homologação: 08.05.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 047/2020, de 11.05.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de maio de 2020 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 1041/2020 - VALOR ESTIMADO: R$ 322.490,00 - OBJETO: Fornecimento de Leites e Suplementos Alimentares, para Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Presencial nº. 06/2020 - Data Homologação: 08.05.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 048/2020, de 11.05.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de maio de 2020 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - Processo Administrativo nº. 1041/2020 - VALOR ESTIMADO: R$ 84.990,00 - OBJETO: Fornecimento Suplementos Alimentares, para Secretaria Municipal de Saúde - Pregão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017
www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Presencial nº. 06/2020 - Data Homologação: 08.05.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 049/2020, de 11.05.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de maio de 2020 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALARES EIRELI ME - Processo Administrativo nº. 1041/2020 - VALOR ESTIMADO: R$ 68.900,00 - OBJETO: Fornecimento Suplementos Alimentares, para Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Presencial nº. 06/2020 - Data Homologação: 08.05.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 050/2020, de 11.05.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de maio de 2020 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Processo Administrativo nº. 1041/2020 - VALOR ESTIMADO: R$ 174.000,00 - OBJETO: Fornecimento Suplementos Alimentares, para Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Presencial nº. 06/2020 - Data Homologação: 08.05.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 051/2020, de 11.05.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de maio de 2020 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO – CONTRATO Nº. 054/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - Processo Administrativo nº. 057/2020 - VALOR: R$ 23.200,00 - OBJETO: Aquisição de Monitor Fetal Cardiotocógrafo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Emenda Impositiva 12/2019, no exercício de 2020 - Data Homologação: 06.05.2020 - Contrato nº. 054/2020, de 07.05.2020 - Prazo: até a entrega total dos objetos licitados - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de maio de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

Editais

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS** Estado do São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Municipal Permanente de Leilão e pelo Leiloeiro indicado pela municipalidade**, FAZ SABER,** aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme relação dos lotes discriminados no **Anexo I**.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3. O presente leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, devidamente registrada na JUCESP sob nº 640; com encerramento dos lotes no dia 10/06/2020 às 10:00hs; sendo realizado lote a lote na sequência.

2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de **RIO DAS PEDRAS**, após regular avaliação feita pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna "VALOR MÍNIMO" da tabela mencionada no **Anexo I** do presente Edital.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública nos dias: **08 e 09 de junho de 2020 das 09:00 às 16:00 Horas**, no endereço abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 062/2020

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

LOCAIS PARA VISITAÇÃO DOS BENS

SEDE DA GCM – Av. Darwin do Amaral Viegas, nº 580 - Jd. São Cristóvão II.

Pátio da Antiga Usina Bom Jesus (portaria) – Avenida José Augusto da Fonseca, s/n - Jd. Bom Jesus.

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de **RIO DAS PEDRAS,** qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.3. Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN-Capital conforme regulamenta a Lei Estadual n.º 15.276/14, conhecida como "Lei do Desmanche".

3.4. Os usuários que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de 30% (Trinta por cento) de multa sobre o valor do arremate, a favor do MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS e nos termos do item 9.7 deste edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro.

4.2. Não poderão participar deste LEILÃO:

a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;
b) **Funcionário Público municipal**;
c) Membros da Comissão Permanente de Leilão.

4.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados deverão se inscrever para o Leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias de seu início, através do site www.sumareleiloes.com.br e encaminhar os seguintes documentos:

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

5.2.1. Pessoa física

a) Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;
b) Comprovante de endereço;
c) Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

5.2.2. Em caso de Pessoa Jurídica o sócio usuário deverá inserir o cartão CNPJ emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA) e documentos do Sócio (RG ou CNH).

5.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no **Anexo I** do edital e, os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Avaliação.

6.2. O Município de **RIO DAS PEDRAS**, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I do edital.

6.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

6.4. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

6.5. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

6.6. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão constituída para esse fim, e pelo Leiloeiro.

6.8. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

6.9. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

6.10. O Município de **RIO DAS PEDRAS**, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. O presente leilão será realizado na modalidade "on line" através do site www.sumareleiloes.com.br, atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

8.1.1. Os interessados deverão previamente cadastrar-se junto ao site www.sumareleiloes.com.br, enviando a documentação prevista para cadastramento, no endereço estabelecido no site do Leiloeiro Oficial.

8.1.2. Após o efetivo cadastramento, será atribuído a cada participante um LOGIN e SENHA para possibilitar a participação no certame.

8.1.3. Os lances serão enviados somente na modalidade "on-line" (via internet), através do site www.sumareleiloes.com.br.

8.2. O leiloeiro, especialmente designado, examinará os documentos de credenciamento previamente nos termos deste Edital.

8.3. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira**, registro na JUCESP sob nº 640 Conforme contrato assinado com esta municipalidade sobre **Nº 017/2020,** sendo de sua responsabilidade a condução do mesmo.

8.4. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do **Anexo I** do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido Anexo.

8.5. Os lances de oferta serão feitos de forma "on-line", serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

8.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

8.7. O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

8.8. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do anexo I deste edital.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

8.9. O veículo relacionado "com direito à documentação", não arrematado na hasta pública, passará a compor os lotes de veículos relacionados "sem direito à documentação", respeitado o lance mínimo conforme avaliação.

8.10. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

8.11. Somente poderão participar da fase dos lances, os licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados junto ao site www.sumareleiloes.com.br, de acordo com o solicitado neste Edital.

8.12. Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 5 do presente Edital, lavrando-se Ata, que irá assinada pelo Leiloeiro.

8.13. A todos os interessados, é dado o direito de vistoriar visualmente o bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

8.14. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.

8.15. Os veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da Lei Estadual nº 15.276/14.

8.16. A retirada, o carregamento e o transporte dos bens arrematados, serão por conta do comprador.

8.17. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do **Anexo I**, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

8.18. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 **(trinta) dias úteis** a contar da emissão da nota de venda em leilão.

8.19. O arrematante terá 60 dias corridos, após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

8.20. A Prefeitura Municipal de **RIO DAS PEDRAS** se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

9.2. A **FORMA DE PAGAMENTO** será à **VISTA** e será feito através de boleto bancário, que será enviado pelo leiloeiro.

9.3. O Arrematante além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar o valor referente a comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco) sobre o valor do lance vencedor.

9.4. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

9.5. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de **RIO DAS PEDRAS** exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

9.6. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2° da Lei n° 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.7. Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O não pagamento e ou desistência acarretará em multa de 30% do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicial a ser executado pelo leiloeiro conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1 A liberação dos lotes arrematado será mediante agendamento PRÉVIO, a ser realizado através dos telefones: (19) 3493-9490 – COM O Sr. CLAUDIO ROBERTO TEODORO.

LOTES SUCATA: A PARTIR DE 22/06/2020 – mediante agendamento.

LOTES COM DIREITO A DOCUMENTO: APÓS A INSERÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE VENDAS, APROXIMADAMENTE 30 DIAS A CONTA DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO.

10.2.1. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

10.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

10.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

10.5. Os bens alienados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de Procuração específica, se for o caso.

10.6. A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22/06/2020. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, sob pena de ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.

10.7. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

10.8. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura, Notas de Venda; para que seja realizado a transferência do bem pelo comprador.

10.9. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos DOCUMENTOS PESSOAIS do COMPRADOR juntamente a Nota de Venda do leiloeiro que estará disponível na Prefeitura na data da retirada.

10.9.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

11. DAS PROIBIÇÕES

11.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo das dependências da Prefeitura Municipal de **Rio das Pedras.**

11.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de **Rio das Pedras**, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

12. DAS DESPESAS

12.1. As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

12.2. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA exercício 2020, e ainda obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

13. DAS ADVERTÊNCIAS

13.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

13.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei n° 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e se sujeitando ainda:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

c) multa.

d) advertência.

14.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

15. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE

15.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro **Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira,** designado pela empresa contratada para os serviços do leilão, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Leilão.

15.2. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III e art. 53, § 4º da Lei nº 8.666/93.

15.3. Eventuais dúvidas serão dirimidas com a Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de **RIO DAS PEDRAS**.

16. DA ATA

16.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

16.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Permanente de Leilão e credenciados que desejarem.

17. DO DIREITO DE PETIÇÃO

17.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, ao setor responsável.

17.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

17.4. O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo, na prefeitura municipal.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

17.5. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances e protocolizadas no Setor de Protocolo, no endereço indicado no subitem anterior.

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

18.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Maiores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidas com a Comissão Municipal Permanente ou junto ao Paço Municipal.

19.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

19.3. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no **ANEXO I**.

19.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão.

20. DO FORO

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **RIO DAS PEDRAS**, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Prefeitura Municipal.

RIO DAS PEDRAS/SP, 12 de maio de 2020.

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LEILOEIRO OFICIAL

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL

LEILÃO 3013 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | ANEXO 01

A N E X O I

Lote	Descrição	Ano	Placa	Classificação para Venda	Valor Médio de Mercado	Avaliação Sucata	Avaliação documento	Variação %	Lance Inicial	Observações
1	I/FORD FUSION	11/12	EHE2283	DOCUMENTO	$39.827,00	$2.500,00	$10.500,00	26,36%	$10.500,00	
2	MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA			MAQUINÁRIO	$10.000,00	$0,00	$1.000,00	10,00%	$1.000,00	
3	VW/GOL SPECIAL	01/02	DBA5382	DOCUMENTO	$8.513,00	$400,00	$1.700,00	19,97%	$1.700,00	Lataria com avarias diversas, bancos rasgados, Sem a tampa do porta luvas
4	PEUGEOT/BOXER MARIMAR A	06/06	CZA6797	DOCUMENTO	$37.533,00	$1.800,00	$6.800,00	18,12%	$6.800,00	Motor não original, sem a porta lateral
5	FIAT/TEMPRA HLX 16V	97/97	CIX9297	SUCATA	$0,00	$250,00	$0,00	0,00%	$250,00	
6	VW/GOL SPECIAL	01/02	DBA5381	DOCUMENTO	$8.513,00	$400,00	$1.700,00	19,97%	$1.700,00	Lataria com avarias diversas, Sem a tampa do porta luvas, Lanterna dianteira quebrada
7	GM/CHEVROLET CARAVAN	88/88	KTK8038	SUCATA	$0,00	$600,00	$0,00	0,00%	$600,00	

LEILÃO 3013 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | ANEXO 01

8	FIAT/DUCATO MINIBUS		CZA6815	**SUCATA**	$0,00	$500,00	$0,00	0,00%	$500,00	Veículo batido, Sem eixo dianteiro, Sem as Rodas Somente a lata e o motor fora do veículo
9	SUCATAS DE OFICINA, RADIADORES, ESCAPAMENTOS, PEÇAS DIVERSAS	-	-	**SUCATA**	$0,00	$200,00	$0,00	0,00%	$200,00	
10	GM/S10 2.4 RONTAN AMB	02/02	CDV1529	**SUCATA**	$0,00	$300,00	$0,00	0,00%	$300,00	SEM MOTOR
11	TRITURADOR DE GALHOS MAFEM	-	-	**MAQUINÁRIO**	$0,00	$500,00	$0,00	0,00%	$500,00	
12	SUCATA DE APARELHOS ELETRÔNICOS			**ELETRONICOS**	$0,00	$500,00	$0,00	0,00%	$500,00	
13	VW/SAVEIRO		CZA6802	**DOCUMENTO**	$18.646,00	$650,00	$4.200,00	22,52%	$4.200,00	lataria com avarias diversas, sem papelão das portas, bancos rasgados,
14	TRATOR FORD 6600			**TRATOR**	$22.000,00	$0,00	$5.800,00	26,36%	$5.800,00	
15	SUCATA DE MÓVEIS ESCOLARES			**SUCATA**	$0,00	$150,00	$0,00	0,00%	$150,00	
16	VW/GOL 1000I	96/96	CBZ1597	**SUCATA**	$0,00	$400,00	$0,00	0,00%	$400,00	
17	TRATOR FORD 4610			**TRATOR**	$26.000,00	$0,00	$6.500,00	25,00%	$6.500,00	

LEILÃO 3013 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | ANEXO 01

18	CHEVROLET/CLASSIC LS	10/11	EHE2272	**DOCUMENTO**	**$18.466,00**	$550,00	$3.800,00	20,58%	$3.800,00	LATARIA COM AVARIAS DIVERSAS, PARA LMA DIREITO AMASSADO, SEM RETORVISORES, PAINEL PARCIALMENTE DESMONTADO, BANCO MOTORISTA RASGADO, PARA CHOQUE DINATEIRO QUEBRADO, FALTA CAIXA DO FILTRO DE AR
19	GELADEIRAS E ARMÁRIO DE AÇO			**MERCADORIA**	$0,00	$500,00	$0,00	0,00%	$500,00	
20	BOBINAS DE PAPEL 76 X 30			**MERCADORIA**	$0,00	$250,00	$0,00	0,00%	$250,00	
21	SUCATA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			**MERCADORIA**	$0,00	$800,00	$0,00	0,00%	$800,00	
22	BICICLETA ERGOMÉTRICA PRO FORM			**ELETRONICOS**	$2.500,00	$550,00	$0,00	0,00%	$550,00	

LEILÃO 3013 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | ANEXO 01

23	GM/CLASSIC SPIRIT	08/09	DMN8923	**DOCUMENTO**	$16.054,00	$500,00	$3.500,00	21,80%	$3.500,00	LATARIA COM AVARIA DIVERSAS, FAROL LADO DIREITO QUEBRADO, SEM VOLANTE, PAINEL DESMONTADO, MOTOR TODO DESMONTADO COM AUSENCIA DE PEÇAS, BANCOS RASGADOS
24	CARRETA AGRICOLA + CAPOTA DE FIBRA	-	-	**MERCADORIA**	-	$200,00	$0,00	0	$200,00	FALTA RODA DO LADO ESQUERDO
25	SUCATA DE BLOCO DE MOTOR - GM / VW E CÂMBIO FORD	-	-	SUCATA	$0,00	$300,00	$0,00	0	$300,00	
26	SUCATA PARA RECICLAGEM APROXIMADAMENTE 2.5 TON			RECICLAGEM	$0,00	$750,00	$0,00	0	$750,00	R$ 0,30/kg

12/05/2020 | Página 4

LEILÃO 3013 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | ANEXO 01

27	RELOGIO DE PONTO BIOMETRIA	-	-	ELETRONICOS	$0,00	$300,00	$0,00	0	$300,00	
28	MAQUINAS DIVERSAS, FURADEIRAS, MAQUITAS, PLAINAS	-	-	MAQUINÁRIOS	$0,00	$250,00	$0,00	0	$250,00	
29	TALHA MANUAL BERG-STEEL 500 KG	-	-	MAQUINARIOS	$800,00	$200,00	$0,00	0	$200,00	
30	VULCANIZADOR DE PNEUS, ESPATULAS DE BORRACHEIRO E UTENSÍLIOS PARA BORRACHARIA, CONJUNTO DE FACAS PARA ROÇADEIRA	-	-	MAQUINARIOS	-	$500,00	$0,00	0	$500,00	
									R$ 53.500,00	